



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 420/02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo adquirir e fornecer peças, Combustíveis e outros materiais e serviços à Secretaria Estadual das Obras Públicas e Saneamento, destinados à abertura de poços artesianos no município de Floriano Peixoto e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e fornecer peças, combustíveis, e outros materiais e serviços à Secretaria Estadual das Obras Públicas e Saneamento, destinados a perfuratriz que irá realizar a abertura de poços artesianos no município de Floriano Peixoto.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

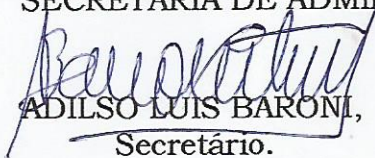
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27.12.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.